



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, através do Setor de Licitações e Contratos, CNPJ n. 01.616.270/0001/94 localizada na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - Água Verde, Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO SOBRE OS ASPECTOS IMPORTANTES E REGULAMENTOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, DIRECIONADO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SEUS SUBORDINADOS DIRETOS.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3 - DO VALOR:

4.1 – A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/MG pagará o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) para contratação da empresa, para ministração do referido curso, que será feito de forma presencial no próprio município de, facilitando a locomoção desses servidores e trazendo economicidade à Administração, quanto ao custeio com despesas e transporte.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da profissional pautou-se na notória especialização nesta área, possuindo um material didático excelente, completo, um curso dinâmico e efetivo. Sua palestrante Michelle Cristina Madureira Silva, é Advogada – Universidade do Leste de Minas – UNILESTE, Pós-graduada em Direito Público – Instituto Luiz Flávio Gomes – LFG, atua como Procuradora Geral na



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, prestando serviços de assessoria e consultoria nas atividades ligadas diretamente com licitações e Contratos –

Pareceres administrativos, Coordenadoria de Contratos e Convênios, entre outros, detém desenvoltura incomparável, capaz de transmitir conhecimento teórico e prático aos servidores.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores propostos pela profissional guardam consonância com os preços praticados no mercado. Além do fato da ministração do curso ocorrer no próprio município, sendo de fácil acesso aos servidores, demonstrando assim que os valores são viáveis e os praticados no mercado.

Diante disso, a CPL declara inexigível a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO SOBRE OS ASPECTOS IMPORTANTES E REGULAMENTOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, DIRECIONADO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SEUS SUBORDINADOS DIRETOS**, objeto do presente processo, com base no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Dotação orçamentária a ser utilizada: -

02.002.04.122.0070.2002.3.3.90.39.00.1.500.000.0000.000- 09

Alto Caparaó, 31 de março de 2023

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL